

FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS
Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares

REGULAMENTO DA PROVA INTERDISCIPLINAR

Aprovado na reunião do Comitê de Gestão
em:

17/04/2019

GOVERNADOR VALADARES / MG

JULHO /2019



FUPAC



Regulamento da Prova Interdisciplinar

1. Conceito

A Prova interdisciplinar consiste em um instrumento avaliativo a ser aplicado que contemple o conteúdo integral da disciplina no semestre para os alunos de graduação regularmente matriculados, da Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares.

Trata-se de uma avaliação interdisciplinar, de caráter individual, observando o previsto no Regimento, Seção V - Da Verificação do Rendimento nos Estudos; artigo 71, parágrafo 21.

2. Objetivos

O objetivo da Prova interdisciplinar é otimizar a qualidade do ensino, estimulando os docentes e discentes a detectar deficiências e possibilitar a sua correção e aprimoramento, atingindo, dessa forma, a excelência no ensino. Assim sendo, espera-se:

- a) Diagnosticar o nível de aquisição e sistematização do conhecimento;
- b) Apreciar o grau de desenvolvimento da capacidade de aplicação do conhecimento adquirido a novas situações em função das exigências profissionais;
- c) Aferir as disposições críticas face ao saber, à inovação e ao rigor metodológico.

3. Conteúdo da Prova Interdisciplinar

A Prova interdisciplinar será composta por 05 (cinco) questões objetivas por disciplina que engloba todo o conteúdo do programa. As questões serão contextualizadas e em consonância com o ENADE e suas respostas exigirão conhecimentos das demais disciplinas do período, visando à inter-relação entre os conteúdos aprendidos em diferentes disciplinas, mas que devam ser conectados para o entendimento global. Isso será feito por meio de problematizações, onde será solicitado ao acadêmico responder sobre os conhecimentos adquiridos de forma integral.



4. Valor da Prova interdisciplinar

A prova interdisciplinar, instrumentos de verificação do aproveitamento, será atribuída notas, expressas em grau numérico de 0,0 (zero) até 20,0 (vinte) pontos.

Será atribuída nota zero (0,0) ao aluno que comparecer à verificação do aproveitamento e entregá-la em branco, não entregá-la ao professor, bem como ao que nela se utilizar de meios fraudulentos.

A Nota da Prova interdisciplinar será obtida pela fórmula $\left(\frac{\text{Total de Acertos}}{\text{Total de Questões}} \right) \times 20$

5. Pagamento

O aluno não pagará pela Prova interdisciplinar de primeira chamada. Trata-se de um instrumento de relevante importância tanto para o aluno como para a instituição com foco na efetiva aprendizagem por parte dos acadêmicos.

6. Modo de Realização da Prova interdisciplinar

A prova interdisciplinar poderá ocorrer no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem ou no modo presencial. O modelo de realização da prova, seja virtual ou presencial, é de responsabilidade da Faculdade.

No modo virtual o aluno terá 40 minutos para realizar a prova com uma tentativa por disciplina.

No modo presencial o aluno terá 3 (três) horas para a realização da prova interdisciplinar e somente poderá entregar e retirar-se da sala depois de decorridos 01(uma) hora após o início da avaliação.

Caso o aluno se ausente do local da realização da prova antes do horário permitido, poderá ter sua avaliação anulada.

O limite de tempo previsto é destinado à realização de todas as atividades decorrentes da avaliação, tais como leitura do caderno de provas, resolução e marcação das questões e gabarito, não havendo prorrogação.



7. Quando da falta do aluno no dia da Prova interdisciplinar

Para ter direito à avaliação de segunda chamada o aluno deve apresentar requerimento fundamentado e comprovado em razão de força maior que tenha motivado a sua ausência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do não comparecimento, de modo a possibilitar a análise da autoridade competente.

A análise da solicitação da prova de segunda chamada, será feita por uma Comissão constituída por no mínimo três componentes, nomeada pela Diretoria, sendo eles: Coordenador e um professor do curso no qual o aluno está matriculado e um representante da Secretaria Acadêmica.

A prova será aplicada em um único dia, mesmo horário de início e término para todos os alunos e não poderá ser antecipada.

A ausência coletiva por parte da turma ou grupo de alunos implicará em atribuição de faltas a todos os faltosos, devendo o professor comunicar a ocorrência, por escrito, à Coordenação de Curso.

8. Sobre as questões da Prova interdisciplinar

As questões serão elaboradas nos moldes de concursos públicos, exame de ordem e do ENADE, sendo questões objetivas de cinco itens – A,B,C,D,E.

9. Correção das Provas

As provas serão corrigidas em conjunto pela Secretaria Acadêmica a partir de gabarito expedido.

As provas terão suas notas lançadas e serão devolvidas ao aluno, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a correção, podendo ficar arquivadas na instituição até o prazo máximo de 01(um) ano. Não sendo retiradas pelo aluno são eliminadas, salvo se houver processo judicial, quando serão mantidas em arquivo até o transito em julgado do respectivo processo.



10. Lançamento das notas

As notas serão encaminhadas através de planilha eletrônica para os professores efetivarem o lançamento no sistema.

11. Considerações gerais

- I- Todo aluno que estiver regularmente matriculado poderá realizar a Prova interdisciplinar;
- II- A pontuação da Prova interdisciplinar será agregada apenas às disciplinas que o aluno estiver cursando do período letivo;
- III- A prova interdisciplinar poderá ocorrer no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem ou presencial. Caso aconteça presencial, o aluno poderá portar apenas lápis, caneta azul ou preta e borracha, na sala designada para a realização da prova;
- IV- No modo presencial, o aluno receberá um caderno contendo todas as questões, bem como um cartão para assinalar as suas repostas;
- V- Não será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação durante a realização da prova;
- VI- Não será permitida a entrada de alunos após 30 minutos do início da prova;

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Valadares, 05 de fevereiro de 2024.

Prof. Me. Rogério Vieira Primo
Presidente do Comitê de Gestão